

15.329554-6, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o período de 02/2011 ATÉ 12/2014, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº012015820000013-7, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARA LEDA SEVERINO PIRES
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR- MODELO 2
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
OUTRAS DECLARAÇÕES: PGDAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém-Pa,
Fone: 91- 3039-8519

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo 821113

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém,, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa PLANETA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA , Insc. Est. Nº 15.307790-5, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o período de 07/2010 ATÉ 01/2015, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº012015820000119-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARA LEDA SEVERINO PIRES
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD- ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- CÔMPROVANTE DE ENTREGA DE DIF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém-Pa,
Fone: 91- 3039-8519

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo 821117

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Belém, , no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa MEDEIROS & CIA LTDA , nome de fantasia MEIO A MEIO DO BARREIRO, Insc. Est. Nº 15.296516-5, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o período de 02/2010 ATÉ 08/2010, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº012015820000401-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ DO NASCIMENTO SENA
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- OUTRAS DECLARAÇÕES: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DO EXERCICIO 2010

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém-Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo 821120

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE DESENQUADRAMENTO DO MEI - SIMPLES NACIONAL- CERAT TUCURUI

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA , Coordenador Fazendário da Cerat de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

COMUNICA a V.Sa., do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda, com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto nos Incisos III e IV do § 7º do art. 18-A da LC nº 123/06 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para essa empresa no ano calendário de 2014 e que constam em nosso sistema.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20% , os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2014 ou ao início de atividades no caso de ter iniciado atividades neste ano.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento , de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias prevista na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

Contribuinte: MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
Inscrição Estadual : 15434369-2
CNPJ: 19.458.438/0001-46
Endereço: ROD PA 230, Nº 00 - PARQUE UIRAPURU - NOVO REPARTIMENTO/PA
Tucuruí, 23 de abril de 2015.
LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI

Protocolo 820055

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ Milhares	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 31 Out 2014	Em 31 Dez 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.145.071	3.426.057	3.562.718
DEDUÇÕES (II)	1.766.183	2.126.024	2.058.740
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.845.546	2.088.383	2.139.529
Demais Haveres Financeiros	32.757	125.086	52.121
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.120	87.444	132.910

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.378.888	1.300.033	1.503.978
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	156.582	154.887	155.783
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	1.222.306	1.145.146	1.348.194
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c - b)		(c-a)
VALOR	203.048		125.889
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			V A L O R CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			809.090
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL L Í Q U I D A PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 31 Out 2014	Em 31 Dez 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	2.031.144	2.031.144	2.702.432
Passivo Atuarial	2.031.144	2.031.144	2.702.432
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	2.191.231	2.910.265	3.007.827
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.605	43.901	148.760
Investimentos	2.131.113	2.867.719	2.859.091
Demais Haveres Financeiros	543		
(-) Restos a Pagar Processados	30	1.356	24
DÍVIDA CONSOLIDADA L Í Q U I D A PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	(160.087)	(879.120)	(305.396)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL L Í Q U I D A PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	(160.087)	(879.120)	(305.396)

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 26/jan/2015 e Hora de emissão 12h e 29m.

Nota: A Disponibilidade de Caixa Bruta é composta de valores pertencentes a todos os Poderes do Estado, Ministério Público, demais Órgãos Constitucionais Independentes e, no Poder Executivo, inclui todas as receitas vinculadas (fundos, receitas de convênios, etc.)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO/2014				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ Milhares
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.145.071	3.282.938	3.426.057	3.562.718
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.145.071	3.282.938	3.426.057	3.562.718